ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1201, DE 30 NOVEMBRO DE 1978

Denomina Praça Cândido José da Silveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A praça existente na confluência das Ruas: Francisco Frade, Zico Dantas e Maestro Acácio Antônio de Barros passa a denominar-se Praça "Candido José da Silveira".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de novembro de 1978.

Antonio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira

Secretário.